



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

PROTOCOLADO

SOB Nº: 1919

Data: 18/11/2021

Assessor: Legislativo

PROPOSIÇÃO Nº 001/2021

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

O Edil GLEOBETO POSSAMAI, da Bancada do MDB, ao final assinado, **REQUER** seja, dentro das possibilidades orçamentárias, avaliado e concretizado o seguinte **pedido de providencias**:

A Lei Municipal nº 876/2013, estabelece, dentre outros assuntos, os valores do frete de calcário a agricultores que adquirirem o produto.

Ocorre que, como é sabido, o preço do calcário está alto, dificultando a compra por parte dos Agricultores de pequenas propriedades.

Nessa senda, pedimos a providencia ao Poder Executivo a fim de editar LEI, com programa de subsídios à compra do calcário e distribuição gratuitamente, até o limite de 15t (quinze toneladas) para cada agricultor interessado no programa.

Que seja estabelecido prazo máximo de entrega do produto com aproximadamente 30 (trinta) dias, após a solicitação do agricultor.

Justificativa:

Esse incentivo vem ao encontro dos anseios dos agricultores de baixa renda e que pretendem qualificar o solo das propriedades e, por consequência disso, aumentar a produtiva das lavouras e ganhos. O prazo de entrega é de suma importância, uma vez que em vários casos o produto chega depois do período de aplicação do fertilizante (fora de época), eis que tem período de carência para começar a fazer efeito na terra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Barros Cassal/RS, 22 de novembro de 2021.

Vereador GLEOBETO POSSAMAI